

| | | |
|---|---|-----------------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata | Folha 1 / 2 |
| PAPELETA DE DESPACHO | | |

| | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|
| Número de ordem: 129 | Data: 26/08/2019 | Protocolo: 0535027/2019 |
|----------------------|------------------|-------------------------|

| | | |
|---|----------------------------------|------------|
| Empreendedor: Brasport Participações Ltda | CNPJ: 06.176.016/0001-36 | |
| Empreendimento: Brasport Participações Ltda | CNPJ: 06.176.016/0001-36 | |
| Processo Administrativo: 594/2004/004/2019 | Município: Mar de Espanha | |
| Assunto: Comunica arquivamento de processo administrativo nº 594/2004/004/2019 | | |
| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | MATRÍCULA | ASSINATURA |
| Márcia Aparecida Pinheiro – Gestora Ambiental | 1.364.826-6 | |
| De acordo: Eugênia Teixeira Diretora Regional de Regularização Ambiental | 1.335.506-0 | |

Sr. Superintendente,

Considerando a formalização, junto à SUPRAM ZM, em 13/08/2019, do processo administrativo nº 594/2004/004/2019 à luz da DN 217/2017, para as atividades de códigos “A-02-06-02/Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento e “A-05-04-6/Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, CNPJ 06.176.016/0001-36, localizado Sítio Carangola (Caeira), s/n, Zona Rural, Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000;

Considerando que no dia 08/08/2019 o empreendimento foi vistoriado pela equipe de fiscalização da Supram ZM onde foi lavrado o Auto de Fiscalização nº 200502/2019;

Considerando que foi constatado o desenvolvimento de atividade de Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas (código A-07-01-1);

Considerando que de acordo com o art. 22 da DN COPAM 217/2017 a pesquisa mineral que implique em supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica nos estágios sucessionais médio e avançado de regeneração deverá ser regularizado por meio de LAC-1, no código de atividade A-07-01-1;

Considerando que em decorrência da fiscalização ocorrida no dia 08/08/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 255595/2019 (art. 112, I, código 116, Decreto Estadual 47.383/2018), onde foram aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão das atividades;

Considerando que foi constatado através de imagem de satélite e in loco que houve supressão de vegetação nativa caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual, secundária, em estágios inicial e médio de regeneração e inserida nos domínios do Bioma Mata Atlântica, para a abertura de vias (objeto do Auto de Infração 141747/2019 – art. 112, III, códigos 301 e 302, Decreto Estadual

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata</p> | <p>Folha 2 / 2</p> <p>PAPELETA DE DESPACHO</p> |
|---|---|---|

47.383/2018);

Considerando que a supressão de vegetação nativa no estágio médio de regeneração para o desenvolvimento de atividades minerárias só é admitida mediante licenciamento ambiental condicionado à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, pelo empreendedor, e desde que demonstrada a inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto (art. 32, I, Lei Federal 11.428/2006);

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016 e a Instrução de Serviço 05/2017;

Considerando, que a apuração e confirmação do pagamento competem à Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Zona da Mata;

Sugerimos o arquivamento do processo, diante das constatações descritas acima com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** do processo administrativo nº594/2004/004/2019, formalizado à luz da DN 217/2017, para as atividades de códigos “A-02-06-02/Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento e “A-05-04-6/Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, CNPJ: 06.176.016/0001-36, localizado no Sítio Carangola (Caeira), s/n, Zona Rural, Mar de Espanha, CEP: 36.640-000.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata